
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.463, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

DECLARA E RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O ESTADO DO PARÁ, A FUNDAÇÃO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO, PROJETOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL E RESGATE DA CIDADANIA E MEIO AMBIENTE – FUNDAÇÃO ALIANÇA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Fundação Cultural de Comunicação, Projetos para o Desenvolvimento Urbano e Rural e Resgate da Cidadania e Meio Ambiente – Fundação Aliança, localizada no Município de Belém /PA. Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente às entidades consideradas de utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de março de 2017.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 33.343, DE 28/03/2017.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.